



INFORMATIVO TRIBUTÁRIO

Prorrogados os prazos de vencimento das parcelas mensais relativas aos programas de parcelamento da RFB e da PGFN:

Em 12/05/2020, foi publicada a Portaria nº 201/2020, a qual prorroga os prazos de vencimento das parcelas mensais relativas aos programas de parcelamentos administrados pela Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional até o último dia útil do mês:

- (i) de agosto de 2020, para as parcelas com vencimento a partir do dia 12 de maio de 2020,
- (ii) de outubro de 2020, para as parcelas com vencimento em junho de 2020; e
- (iii) de dezembro de 2020, para as parcelas com vencimento em julho de 2020.

Ressalva-se que a referida prorrogação não se aplica aos parcelamentos de tributos apurados pelo Simples Nacional.

Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição por meio do e-mail olavo.leite@lllaw.com.br.